



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus
Camboriú

RECOMENDAÇÃO Nº 032- CONCAMPUS/CAM/IFC/12

Processo discente

O CONCAMPUS,

Convocado por seu Presidente Rogério Luís Kerber, reunidos em 21 de dezembro de 2012, tendo analisado o processo discente nº 23350.000649/2012-06, e considerando o que foi relatado a respeito do contido no mesmo.

RECOMENDA:

A aplicabilidade da pena constante na portaria nº 305/GDG/IFC-CAM/2012, de 09 de novembro de 2012, do discente Henrique Bertotti, que é o cancelamento da moradia estudantil.

Concampus, 26 de dezembro de 2012.

Rogério Luís Kerber
Presidente do CONCAMPUS